

Parecer Jurídico Procuradoria do Município

Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP 035/2021

Requerente: Comissão Permanente de Licitação- CPL

Assunto: Pedido de Parecer Conclusivo

EMENTA: Pedido de parecer jurídico conclusivo do pregão presencial SRP 035/2021.

### **I- DO RELATÓRIO**

Em atenção ao pedido de PARECER CONCLUSIVO do Departamento Licitação dirigido a esta Assessoria Jurídica

Trata-se de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº 035/2021, que visa o registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais esportivos em geral para atender à necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma e suas Unidades Administrativas, conforme termo de referencia anexo.

O Departamento de Compras e Licitação encaminhou à Assessoria Jurídica todo o processo para confecção do presente parecer.

Em síntese é o relatório.

### **II- DA ANÁLISE JURÍDICA**

O Exame desta assessoria se dá nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação geral legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da autoridade competente.

Sinalo que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então:

- a) Autuação, protocolo e numeração;
- b) Justificativa da contratação;
- c) Especificação do objeto;
- d) Autorização da autoridade competente;
- e) Se a modalidade de licitação é compatível;
- f) Ato de designação da comissão;
- g) Edital numerado em ordem;
- h) Se no preambulo indica a modalidade, a legislação pertinente, a forma de entrega do objeto, se consta orientações sobre o local hora e data da entrega das propostas;
- i) Indicação do objeto e do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou a retirada dos instrumentos;
- j) Indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- k) Indicação das condições para participação da licitação;
- l) indicação da forma de apresentação das propostas;
- m) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetro objetivos;
- n) indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- o) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- p) indicação das condições de pagamento.

Sublinhe-se que foram cumpridos as exigências legais. No que pertine a informação sobre o orçamento, não foi disponibilizado, tendo sido justificado pelo § 2º do Art 7º do Decreto Federal 7892/2013, esse será disponibilizado no momento da elaboração dos contratos.

Aos 044 ( QUATRO) dias do mês de outubro de 2021, às 09:00 min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, no prédio da Prefeitura Municipal de

Fortaleza dos Nogueiras/Ma, reuniu-se a Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio designado pelo Decreto Municipal nº 007/2021 de 04 de Janeiro de 2021, para a realização do Certame Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2021, que teve como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais esportivos em geral para atender à necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma e suas Unidades Administrativas, conforme termo de referencia anexo.

. Compareceu a empresa, MARIA SILVANA CASTRO DANTA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.033.526/0001-19, com sede na Rua 15 de março , nº 01, Área Avançada – CEP: 65.805-000.

A empresa apresentou proposta global de R\$ 304.235,40( trezentos e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), sendo passado para fase de lances conforme histórico do pregão, tendo a pregoeira negociado com a licitante os melhores preços., seguindo para fase de análise de documentação a empresa seguiu habilitada não houve intenção de recurso , a pregoeira adjudicou os seguintes itens:

Empresa	Habilitado	Data	Motivo
MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA EPP	<b>SIM</b>	<b>04/10/2021</b>	<b>Adjudicado – menor preço por item negociado</b>
<b>VENCEDORA</b>			
<b>VALOR ADJUDICADO – R\$ 300.589,88(TREZENTOS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)</b>			

.Pelo que restou comprovado pela análise detida do presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos pelos Decreto municipal nº. 05/2009 e 100/2017, Lei nº8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e legislação correlata, razão pela qual,

**OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do **PREGÃO PRESENCIAL SRP 035/2021**, e recomendo sua homologação pela autoridade competente.

Portanto, deve-se seguir com o trâmite pertinente.

É o parecer s.m.j

Fortaleza dos Nogueiras- Ma, 07 de outubro de 2021.

Renata Eugênia Carvalho Sousa Nogueira

Assessora Jurídica

OABpk /MA 16.157-A

  
Renata Eugênia C. Sousa Nogueira  
Assessor Jurídico  
Decreto N° 017/2021